



**INDICAÇÃO Nº 95/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Aos Exmos. Srs. e Sras. Vereadores da Câmara Municipal de Morrinhos

Eu, **Naftali Neri Gomes**, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, dirigida ao Chefe do Poder Executivo: **Que se digno buscar providências no sentido de instituir a coleta de lixo semanal, pelo menos uma vez por semana em toda a zona rural do Município de Morrinhos.**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta indicação é promover a remoção dos resíduos sólidos da zona rural dos destinos irregulares e dar tratamento conforme a LEI MUNICIPAL Nº 545/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015 que "*Institui o serviço público de coleta seletiva dos resíduos secos domiciliares e dá outras providências*".

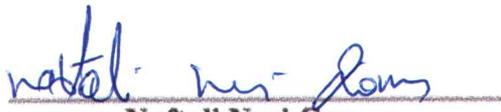
Cabe ressaltar que a população da zona rural carece da limpeza rural, bem como o próprio meio ambiente merece ser cuidado com responsabilidade. Além do mais, se configura crime ambiental conforme o Art. 54. da Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora. Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa".

Infelizmente a falta de coleta do lixo na zona rural se torna um incentivo para as pessoas cometerem crimes ambientais, como queimadas e descartes irregulares. Sendo responsabilidade do município a coleta e o destino dos resíduos sólidos gerados na zona rural de Morrinhos-CE, através da coleta, separação, acondicionamento e destinação final, bem como a conscientização da população dessas áreas sobre a importância da destinação adequada.

Portanto, solicitamos que haja coleta de lixo também nas localidades de pequeno porte, ainda que seja apenas de oito em oito dias. Citamos como exemplo a localidade de Solidão que fica bem próxima a atual zona de descarte, mas não está sendo contemplada.

Desta forma, solicitamos o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para aprovação e encaminhamento dessa necessária solicitação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Morrinhos-CE, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Naftali Neri Gomes**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO  
Recebido em: 31/07/24  
  
VISTO

